



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei n.º 5.234 de 2005 (do Poder Executivo)

Institui a proteção especial às crianças ou adolescentes ameaçados de morte, cria o Programa Federal de Proteção Especial às Crianças ou Adolescentes Ameaçados de Morte e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 4º do art. 5º do PL 5.234/05 a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

§ 4º O Conselho Gestor poderá convidar representantes de outras instituições governamentais ou **não-governamentais**, para integrar o respectivo Colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

Substituir a expressão "ou não" por "ou não-governamentais" para retirar a possibilidade de entendimento dúvida: A expressão "ou não" poderia ser entendida como referente ao convite ou às instituições.

Sala das Sessões, maio de 2005

DEPUTADA THELMA DE OLIVEIRA